



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003154/2021-61

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 17/2022,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA, E
A EMPRESA
JR
COMÉRCIOS
E VIDROS
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA. (Nome Fantasia: Vidraçaria Forte)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.834/0001-45, localizada na Quadra 315 - Conjunto 09 - Lote 16 - Samambaia - Brasília-DF - CEP 72.307-609 (contato: (61) 3459-3375 /e-mail: contatojrdf@hotmail.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSÂNIA FERNANDES FRANÇA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.003154/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, o presente **Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022-MME, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2024 a 07/12/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual/estimado da contratação é de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais), conforme tabela constante do Contrato original - Sei 0697075, e do 1º T. Aditivo - Sei 0832342. Conquanto **o valor estimado para 06 (seis) meses de contratação corresponde a R\$1.450.000,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

2.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de valores previsto na Cláusula Sexta do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

2.4. O reajustamento (coincidente com o novo ciclo de vigência da contratação) será processado posteriormente, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - no valor estimado de R\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE27, de 19/01/2024.

3.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

ROSÂNIA FERNANDES FRANÇA

JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Fernandes França, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/06/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906883** e o código CRC **808AB02D**.